

MOÇÃO Nº 34 /2010

De Apelo

“Manifesta ‘APELO’ ao Senhor Prefeito Mario Celso Heins, quanto à volta do triênio concedido ao funcionalismo público municipal”.

Considerando-se que, o triênio, nada mais é que um adicional concedido por tempo de serviço que o funcionário faz jus, a cada três anos;

Considerando-se que, o triênio era a forma mais democrática, pois, TODOS, servidores eram contemplados de maneira igual isonômica, e a nova lei prevê que todos serão avaliados e que apenas uma pequena porcentagem será contemplada;

Considerando-se que, a retirada do triênio aos funcionários que já haviam adquirido esse direito, viola o princípio da irredutibilidade dos vencimentos dos servidores públicos, e

Considerando-se que o triênio é concedido apenas à funcionários ocupantes de cargo provido ao servidor, dotado de estabilidade integrante do quadro do pessoal civil do Poder Executivo, da Administração Direta das Autarquias e Fundações Públicas, ou seja, a ocupantes de cargos efetivos.

Proponho à Mesa, após ouvido o Plenário, na forma regimental, **Moção de Apelo** quanto reintegrar os triênios aos salários dos funcionários públicos municipais efetivos.

“A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste manifesta **Apelo** ao senhor Prefeito Mario Celso Heins, para que volte a incorporar os triênios aos salários dos funcionários públicos que fazem jus a tal benefício”.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de fevereiro de 2011.

Danilo Godoy
-vereador-
PSDB